

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

Nº 052/2021

DISPENSA

RATIFICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÕES



DECRETO

Nº 052/2021



PREFEITURA DE
CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 052, de 18 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador Técnico / SME e programas especiais, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **FABIANO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 1372685642 SSP/BA, CPF nº 062.420.675-01, residente e domiciliado no NH II – 150, Zona Rural, município de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de COORDENADOR TÉCNICO / SME E PROGRAMAS ESPECIAIS, vinculado a Secretaria de Educação do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

DISPENSA

RATIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel medindo 300m para funcionamento da sede do CRAS, até o dia 31 de dezembro de 2021.

DATA: 06/01/2021

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **CLAUDIANE DA SILVA RIBEIRO CARDOSO** pessoa Física, com sede na Rua Santos Dumont s/nº, centro Canudos-BA, inscrita no RG 08875631 98 SSP/BA e CPF 971.128.955.53. Valor **R\$ 19200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **CLAUDIANE DA SILVA RIBEIRO CARDOSO**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E
PESCA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa física objetivando a locação do Imóvel para acomodação da
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca.

DATA: 06/01/2021

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a
ratificação da **Dispensa de Licitação nº 005/2021**, que deu como contratado **OSMIRA**
SOARES CARDOSO pessoa Física, com sede Rua Ver. Lindolfo Guedes S/Nº, Centro,
Canudos, inscrito no RG 02.33.62.17-09 SSP/BA e CPF 403.147.075-49. Valor **R\$ 7.200,00**
(Sete Mil e Duzentos Reais). Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios
norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor
de **OSMIRA SOARES CARDOSO**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel para Funcionamento da Secretaria de Educação, durante o exercício de 2021.

DATA: 06/01/2021

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **LÚCIA TEREZA OLIVEIRA MATOS** pessoa Física, com sede na Rua Oliveira Brito s/nº, centro Canudos- BA, inscrita no RG 08.551.433-04 SSP/BA e CPF 009.444.985-66. Valor **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **LÚCIA TEREZA OLIVEIRA MATOS**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: locação de Imóvel Mobiliada para acomodação do 5ª BPM (Batalhão da Polícia Militar) de Canudos, durante o exercício de 2021.

DATA: 06/01/2021

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **DENIS BARBOSA ALVES** pessoa Física, com sede na Rua Paulo Fontes s/nº, centro Canudos- BA, inscrita no RG 23.620.033-02 SSP/BA e CPF 066.100.585-20. Valor total de **R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e oitocentos Reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **DENIS BARBOSA ALVES**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO utilização pelo MUNICÍPIO DE CANUDOS de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

DATA: 13/01/2021

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto à ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado, **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24o andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, pelo valor global de R\$ 11.125,50 (Onze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, **RATIFICO** o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. **ADJUDIQUE-SE** em favor de contratado **BANCO DO BRASIL S.A.** Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

Canudos – BA, 13 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

JILSON CARDOS DE MACEDO
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Ratifico o ato do Sr. Carlos Dias Alves, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa **DANTAS, GÓES E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/BA sob o n.º 1.572/2008, de registro, CNPJ n.º 09.550.862/0001-62, com endereço na Rua Sol Nascente, Edif. Empresarial Vitraux, n.º 43, sala 2203, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, CEP 41.940-457; pelo valor global de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**; face ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos – BA, 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Ratifico o ato do Sr. Carlos Dias Alves, **Secretaria de Planejamento e Finanças**, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.118.388/0001-18, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 291, Centro, Itaberaba – Bahia, pelo valor global de **R\$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais)** face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos – BA, 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Ratifico o ato do Sr. **Carlos Dias Alves**, Secretaria de Administração, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **CAMPOS REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na com sede na Qe. 40, Conjunto F, Lote 16, Apartamento 401, Guará II, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.072.582/0001-38; pelo valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**; face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos – BA, 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Ratifico o ato do Sr. **Carlos Dias Alves**, Secretaria de Planejamento e Finanças, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **PROCESS – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA JURÍDICA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº **09.019.491-0001-97**, situada a Rua Alceu Amoroso Lima, Ed. Niemeyer, sala 1108, Caminho das Árvores, Salvador – BA; pelo valor global de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**; face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos – BA, 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

Ratifico o ato do Sr. Geraldo Fabricio Gonçalves Campos, Secretaria de Administração, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **W.A. SOARES CONSULTORIA PÚBLICA - ME**, com sede na Rua Doutor Macário Cerqueira, Nº 3001, Bl 06, Ap. 302, Muchila, Feira de Santana - BA, CNPJ/MF sob nº. 20.758.995/0001-61; pelo valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois mil reais)**; face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos – BA, 09 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

Ratifico o ato do Sr. Carlos Dias Alves, Secretario Municipal de Planejamento e Finanças, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **FISCO GERENCIAMENTO TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 17 de Abril, N.º 234, Sala 01, 2º Andar, Centro, Capela do Alto Alegre-BA, CNPJ/MF sob n.º. 09.289.052/0001-02; pelo valor global de **R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)**; face ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos – BA, 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300